

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL № 126/2023

SOBRE: Institui o Dia Municipal do Rock no município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Sorocaba, o Dia Municipal do Rock, a ser comemorado anualmente no dia 08 de agosto.

Parágrafo único. A data mencionada no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia Municipal do Rock tem por finalidade:

I - promover a cultura e a história do rock, bem como sua influência na música e na cultura em geral;

II - estimular a realização de eventos, shows e outras atividades relacionadas ao rock;

III - fortalecer a economia local, por meio do turismo e da geração de empregos nos setores culturais e de entretenimento;

IV - incentivar a formação de bandas e grupos musicais de rock entre jovens e adultos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 22 de junho de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente - Relator

CRISTIANO ÁNUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOSÉ VINÍCHIS CAMPOS ALTH

Membro